



CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alberto Byington n.º 665 Tel. (44) 3632.1272
EMAIL camaraxbr@yahoo.com.br CEP. 87535000



INDICAÇÃO Nº. 36/2020

Senhor Presidente,

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, solicita a Vossa Excelência que após lida em plenário, envie ofício ao Excelentíssimo Prefeito Municipal:

Indicando as secretarias de Saúde e de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos do município de Xamboré para se fazer higienização de locais públicos e privados como meio de prevenção e combate ao covid-19. Visto que trabalho é uma das medidas determinantes para conter o avanço de contaminação do novo corona vírus no município.

JUSTIFICATIVA:

O hipoclorito de sódio, produto à base de cloro e água, em alta concentração, deve ser utilizado para tentar neutralizar a ação do vírus na cidade. A pulverização deve ser realizada nas entradas e calçadas de pontos públicos e privados onde a maior concentração de pessoas. Prefeitura, postos de saúde, hospitais, rodoviária, casas agropecuárias, mercados, bancos, lotéricas, postos de combustível, igrejas e farmácias deverão ser higienizados.

A ação de pulverização deve ser tratada como fundamental pelo departamento de Vigilância Sanitária para conter o surgimento de novos casos e reduzir as chances de contaminações em locais públicos e privados.

Câmara Municipal de Xamboré, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2020.

ELSON FERREIRA BARROS
VEREADOR